

Ofício. Nº 501/2024 - 1DOC

Lei nº 1824/2024

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 2.900.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais) destinados a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 12 | Depto. de Saúde | |
| 12.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0013.2093 | Manutenção do FMS - Hospital | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.01.300 | Subvenções Sociais - Ficha 389 | 2.900.000,00 |

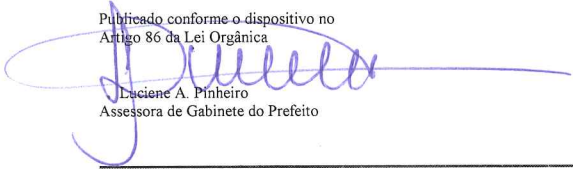
Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de abril de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito